

III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO I

EDITH MARIA BARBOSA RAMOS

TAIS MALLMANN RAMOS

LUCAS PIRES MACIEL

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gagher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito do trabalho e processo do trabalho I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Edith Maria Barbosa Ramos, Lucas Pires Maciel, Tais Ramos – Florianópolis: CONPEDI, 2021.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-287-3

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Saúde: segurança humana para a democracia

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Direito do trabalho. 3. processo. III Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2021 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO I

Apresentação

O Grupo de Trabalho de DIREITO DO TRABALHO, PROCESSO DO TRABALHO E DIREITOS SOCIAIS, SEGURIDADE E PREVIDÊNCIA SOCIAL I realizou as apresentações de pôsteres que sintetizaram um debate com aspectos importantes e relevantes sobre temas atuais e interdisciplinares que permeiam a seara do Direito e Processo do Trabalho, além da Seguridade e Previdência Social.

Foram apresentadas questões atuais envolvendo a pandemia da COVID-19, abordando aspectos acerca de ser ou não considerada como acidente do trabalho, da obrigatoriedade do uso da vacina e os desdobramentos para eventual justa causa, além dos impactos no ambiente do trabalho advindos dessa crise sanitária mundial.

Ademais, destacou-se temática acerca de problemas de escravidão moderna, com exploração de mão-de-obra análoga à escrava, não só de brasileiros, mas, também, de cidadãos de outros países latino-americanos, em especial, da Venezuela e Bolívia.

Outros temas foram abordados no aspecto processual, qual seja, acerca da ser constitucional ou não as mudanças na CLT acerca dos honorários sucumbenciais.

Por fim, houve a abordagem dos impactos da LGPD no ambiente trabalhista, especificamente acerca do tratamento de dados dos trabalhadores nas organizações.

Essas temáticas propiciaram discussões e reflexões que confirmaram ideias e provocaram olhares novos sobre a proteção do trabalhador, o exercício da cidadania e o papel do Estado na proteção e defesa dos direitos trabalhistas.

Profa. Dra. Edith Maria Barbosa Ramos – Universidade Federal do Maranhão

Profa. Me. Tais Ramos – Universidade Presbiteriana Mackenzie

Prof. Me. Lucas Pires Maciel – Universidade de Marília e Toledo Prudente

A SAÚDE DOS PROFISSIONAIS NO SUS: OS DESAFIOS E A CRESCENTE PRECARIZAÇÃO NO AMBIENTE DE TRABALHO NO ENFRENTAMENTO A COVID-19

Joane Jessyca Morais Da Cruz

Resumo

Introdução: A pandemia Covid-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde em 2020, acarretou diversas mudanças, dificuldades e adoecimentos a população de forma geral, em especial aos profissionais da linha de frente da atenção básica de saúde. Os problemas não se baseiam somente pelo perigo do contágio do vírus e os seus consequentes sintomas, mas acarretam o adoecimento psíquico decorrentes do alto índice de estresse e de jornadas exaustivas de trabalho que o cotidiano no hospital exige. Atrás de óculos, máscaras, luvas e toucas dos profissionais da linha de frente da covid-19, é presente o cansaço, a insegurança o medo e a tensão que a mudança brusca da pandemia acarretou dentro e fora do ambiente de trabalho. Não é incomum casos de profissionais que foram infectados ao tratarem pacientes doentes e muitos não resistiram e pagaram com a própria vida a luta intensa contra a pandemia. Nessa acepção, a finalidade da presente pesquisa é analisar as consequências da pandemia nas relações trabalho e saúde, sob a ótica dos riscos e maior vulnerabilidade de trabalhadores da área da saúde. **Problema de pesquisa:** As jornadas laborais exaustivas, a baixa remuneração, o alto risco de contágio, a falta de equipamentos individuais de proteção e os problemas estruturais nas unidades básicas de saúde acarretam ainda mais prejuízo para o adoecimento físico e mental dos profissionais da linha de frente no enfrentamento da Covid-19? **Objetivo:** Observar que os problemas pré-existentes na realidade precária dos profissionais da saúde se agravaram durante a pandemia. Analisa-se que a falta de materiais básicos de proteção não é fornecida de modo eficiente e dessa forma colocam em risco a vida desses trabalhadores no exercício de suas funções. Desse modo os direitos e as garantias são violados e a saúde psíquica e física torna-se doença adquirida no ambiente laboral, a reparação de danos – se torna em muitos casos, mais difíceis e em situações excepcionais até irreparáveis com o resultado morte desses profissionais. É primordial o olhar cauteloso para com esses trabalhadores que estão mais vulneráveis. A fiscalização para que ocorra a garantia de concretização dos direitos já adquiridos é necessária. **Método:** Neste estudo empregou-se pesquisas bibliográficas, documentais e quantitativas, para com dados estatísticos públicos. Considerando aos recursos bibliográficos e documentais disponíveis, será desempenhado o processo de formulação que enquadra desde a construção do problema até o resultado alcançado por este estudo. **Resultados alcançados:** A luta contra o vírus da Covid-19 acarretou sofrimento mental durante a pandemia através do medo de ser demitido e a perda da única fonte de renda dessas famílias, o pavor de contágio e a consequência do resultado morte ao tratar pacientes infectados, a sobrecarga física e mental nos longos plantões exercidos, a dupla jornada de trabalho nos casos de profissionais que são mães e donas de casas, e o aumento da

sobrecarga dentro de casa em virtude do fechamento de creches e escolas ajudam de forma direta para o esgotamento dos profissionais que possuem jornadas dupla jornada de trabalho em condições precárias e a baixas remunerações salariais, além do fato de muitos hospitais se omitiram ao pagamento do adicional de insalubridade. Os tempos pandêmicos exigiu dos profissionais da linha de frente conhecimento maior diante da doença, perante isso é primordial o estudo e a atualização para que o tratamento seja aplicado de forma menos danosa a vida daquele paciente, as decisões complexas no que diz respeito as escolhas terapêuticas prejudica na constante ansiedade ao terem em suas mãos a vida de alguém. O luto das perdas de pacientes e de colegas de trabalho, o estigma gerado na população aos trabalhadores da saúde, a ausência de equipamentos de proteção individual, a baixa remuneração salarial e as jornadas longas são um dos diversos motivos pelos quais muitos estão adoecendo emocionalmente e fisicamente, tornando o ambiente laboral cada vez mais precário e sem qualquer direitos básicos. A Norma Técnica Frente Ampla é o registro que visa nortear medidas gerais de natureza preventiva a Covid-19, tais como direitos trabalhistas e previdenciários de portadores de Covid-19 alusiva ao exercício do trabalho entre profissionais da saúde, e tem sido seguida por favorável discussão no que se refere a necessidade de reconhecimento da relação da Covid-19 com o trabalho. É perceptível que os riscos para trabalhadores da saúde sejam claros, porem em cinco meses após o primeiro caso confirmado no país, o presidente da República desrespeitou este coletivo de profissionais ao agir com o veto integral ao projeto de lei que visava o pagamento de indenização aos trabalhadores incapacitados por causa da doença e aos seus familiares em caso do resultado morte por Covid-19 decursivo do exercício laboral. Nessa acepção, é necessário avançar quanto a temática, de feita a fortalecer os direitos dos trabalhadores (as) e compreender a importância que o trabalho representa no desenvolvimento humano, social e econômico no país. O cuidado da saúde de trabalhadores deve ser essencial para que se possa vincular políticas públicas e demais iniciativas. Observamos que pessoas que exercem suas atividades profissionais na pandemia, sem a asseguarção do direito à saúde, considerando este direito a possibilidade do exercício do distanciamento social, que não é possível em situações de iniquidades sociais e da saúde – devem ser alvo de prioridade e de atenção para frear a disseminação do vírus proteger a vida e visa garantir direitos básicos desses profissionais. O estímulo ao uso de EPIs, a redução da carga de horário de trabalho, as ofertas de alojamento para garantir o distanciamento social, a oferta de apoio social e psicológico aos profissionais, a melhor remuneração salarial é medida que precisa se tornar realidade no cotidiano dessas pessoas. Tais ações precisam ser postas como ferramentas sustentáveis de proteção social, através da maior participação de empregados na busca pela efetivação de direitos e que seus representantes sindicais devem ser ouvidos para a garantia da legislação trabalhista e previdenciária, com a concepção de uma realidade de consolidação do trabalho decente e de respeito aos direitos trabalhistas e a vida desses trabalhadores.

Palavras-chave: covid-19, profissionais da saúde, precarização

Referências

AYRES, J.R.C.M.;FRANÇA JUNIOR I. ;CALAZANS, G.J.; SALETTI FILHO, H.C. O conceito de vulnerabilidade e as práticas de saúde: novas perspectivas e desafios. In CZERESNIA, D.; FREITAS, C.M. (Org.). Promoção da saúde: conceitos, reflexões, tendências. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2003. p. 117-139

AYRES, J.R.C.M.; CALAZANS, G.J.; SALETTI FILHO H.C.; FRANCA JUNIOR, I. Risco vulnerabilidade e práticas de prevenção e promoção da saúde. In: CAMPOS, G.W.S.; MINAYO, M.C.S.; AKERMAN, M.; DRUMOND JUNIOR, M. ; CARVALHO, Y.M. (Orgs). Tratado de Saúde Coletiva. São Paulo: Hucitec Editora, 2009. p. 375-417